

Prezado Ícaro Freitas da Silva Corrêa,

Agradecemos seu contato e o envio de sua manifestação. Contudo, gostaríamos de esclarecer que, após análise detalhada do seu manifesto e dos documentos apresentados, verificamos que não foi enviado nenhum dos documentos mencionados em sua solicitação, conforme os links anexados abaixo:

<https://drive.google.com/open?id=1PNtP8Do27k9ii9fhczS-8fZqY0Rhhe0>

https://drive.google.com/open?id=1LU1SmZndbUxSGSg3mfX8JBnd_oI3ofUK

<https://drive.google.com/open?id=1NCrCL2C0zepnVMvN8VwlP1stfFg5RqLL>

<https://drive.google.com/open?id=15iOcfhWi6EgxCACBIkSjCpw7XVmb0H-g>

https://drive.google.com/open?id=1kRqISAxqzTOUCctAqT8fYFZMLFEmp_1u

<https://drive.google.com/open?id=1EEUleOLOA-GN1Kzgcc2NqOS4XDTqeweb>

<https://drive.google.com/open?id=1SWbDOmLujcvL75QFaoFyjUNCCMwgAYiQ>

https://drive.google.com/open?id=15KFGGSBkV_QUp2C1fP2pTXa1cUkFLxWc

<https://drive.google.com/open?id=16dDNZuAferk9aezFaSJbeknWTmYz6YZq>

Primeiramente, cabe ressaltar que, conforme estabelecido no edital 002, o preenchimento completo do formulário, bem como a entrega de todos os documentos obrigatórios, como o orçamento detalhado e a declaração de pessoa negra, são condições essenciais para a avaliação do projeto. Em nossa verificação, não identificamos o envio de tais anexos, o que impossibilitou a análise da proposta conforme o regulamento do edital.

Em conformidade com os princípios da Administração Pública e da legalidade, a avaliação dos projetos deve ser feita de acordo com as exigências explicitadas no edital. A ausência de documentos essenciais caracteriza descumprimento das normas

estabelecidas, o que, infelizmente, resultou na não avaliação do seu projeto.

Não há que se falar, portanto, em erro por parte da empresa responsável pela análise, visto que o procedimento foi realizado conforme as diretrizes do edital e ainda, o envio correto dos documentos para a análise, e de responsabilidade do participante.

Caso haja algum mal-entendido em relação ao envio dos documentos, sugerimos que verifique novamente a documentação submetida. Lamentavelmente, não podemos proceder com a reavaliação sem o cumprimento completo das exigências previstas.

Ainda, indeferimos o pedido.

Belo Horizonte- MG, 06 de abril de 2025

Agradecemos a compreensão.

Atenciosamente,

DOUGLAS CÂNDIDO FERREIRA

REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 116.724.226-20

RG: 16.796.069



GESTÃO E CONSULTORIA



GESTÃO E CONSULTORIA

- Rua Wady José Alau, 85, 304, Ouro Preto, Belo Horizonte
- (35) 9 9946-5751 e (31) 9 9204-5159
- dfgestao3@outlook.com